

DECRETO Nº 422/2009 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2.009

Altera do Decreto nº 112/2009, de 01 de abril de 2.009, que nomeou membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação de Chopinzinho – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei municipal nº 2.138/2007 de 20 de abril de 2007 e Lei nº 2.446/2009 de 27 de março 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação de Chopinzinho, conforme o Art. 3º, da Lei nº 2.138/2007 de 20 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.446/2009 de 27 de março 2009:

- Remi Carlos De César (Titular) Altevir de Moraes (Suplente) – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.
- Valmor Zanqueta (Titular) César do Amaral (Suplente) – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.
- Ana Maria Zanete Bosa (Titular) e Ivania Terezinha Perera Pompeu (Suplente) – Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 21 de outubro de 2.009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete